



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



000355

CRENCIAMENTO –nº. 001/2021

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09 (nove) horas, reuniram-se na sala do Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Comissão de Licitação, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e a Sr(a) Adélia Sedlaczek para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação dos proponentes Elder Topolniak Padilha, CPF: 118.809.159-01 e Letícia Niecioruk Ribas, inscrita no CPF: 361.955.918-07, interessados no credenciamento 001/2021.

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, sendo a pontuação do proponente Elder Topolniak Padilha de 30 pontos para o item 5 – Profissional Técnico de Enfermagem Hospital. Sendo a pontuação da proponente Letícia Niecioruk Ribas, de 30 pontos para o item 8 – Profissional Técnico de Enfermagem para o Centro de Saúde/UBS, para atuar junto Secretaria de Saúde desta municipalidade.

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal www.pmcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Comissão de Licitação.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

Lilian Maciel
Membro da CPL

Adélia Sedlaczek
Membro da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2021****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021****CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** Geraldo Werus
CPF:242.919.519-49**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor Geraldo Werus credenciado no processo de Chamada Pública 001/2021.**VALOR TOTAL:** R\$4.087,50 (Quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**PRAZO DE CONTRATO:** 8 meses**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25**Município de Cruz Machado
CONTRATANTE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO****Processo de Inexigibilidade:**
23/2021.**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos conti-

dos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 109/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor Geraldo Werus credenciado no processo de Chamada Pública 001/2021.**Favorecido:** Geraldo Werus
CPF: 020.847.909-05**Valor Total** R\$4.087,50(Quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**Fundamento Legal** Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.**Justificativa Anexa** nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2021.**Elemento de Despesa:**
3.3.90.30.00.00.00**Dotação orçamentária:**
06.01.2.026.3.3.90.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

000356

Cruz Machado-PR, 06 de Maio de 2021

**ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL****CREDENCIAMENTO – nº.**
001/2021**ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09 (nove) horas, reuniram-se na sala do Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Comissão de Licitação, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e a Sr(a) Adélia Sedlaczek para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação dos proponentes Elder Topolniak Padilha, CPF: 118.809.159-01 e Letícia Niecioruk Ribas, inscrita no CPF: 361.955.918-07, interessados no credenciamento 001/2021.

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, sendo a pontuação do proponente Elder Topolniak Padilha de 30 pontos para o item 5 – Profissional Técnico de Enfermagem Hospital. Sendo a pontuação da proponente Letícia Niecioruk Ribas, de 30 pontos para o item 8 – Profissional Técnico de Enfermagem para

o Centro de Saúde/UBS, para atuar junto Secretaria de Saúde desta municipalidade.

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pmc.m.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Comissão de Licitação.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

Lilian Maciel
Membro da CPL

Adélia Sedlaczek
Membro da CPL



EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021
PROCESSO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO:
019/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha, bem como para o Centro de saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes

do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 16 de abril de 2021 a 16 de outubro de 2021

VALOR DE CONTRATO: R\$ 32.180,00 (trinta dois mil cento e oitenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021
PROCESSO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO:
019/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: PRESTIGE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha, bem como para o Centro de saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 16 de abril de 2021 a 16 de outubro de 2021

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.503,66 (um mil quinhentos e

três reais e sessenta seis centavos)

000357

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

PRESTIGE INDÚSTRIA E COMERCIO
LTDA - ME
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021
PROCESSO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO:
019/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha, bem como para o Centro de saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 16 de abril de 2021 a 16 de outubro de 2021

VALOR DE CONTRATO: R\$ 28.614,76 (vinte oito mil seiscentos e quatorze reais e setenta seis centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

000358

NOS SIGA NAS REDES



Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

EDITAL

O **OUTORGADO COMPRADOR WILLIAN LOSE CELLA**, brasileiro, mestre de obras, maior e capaz, nascido aos 27/12/1983, filho de Jandir Antonio Cella e Nilda Lose, solteiro, conforme certidão de nascimento objeto da matrícula nº 105122 01 55 1984 1 00002 257 0001403 17, da Escritaria de Paz do Distrito de Poço Preto, Irapuópolis, Comarca de Porto União, SC, declarando não viver em união estável, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04749734411 DETRAN/SP, expedida em 26/04/2019, onde está consignada a Cédula de Identidade RG nº 48444988 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 317.021.518-32, endereço eletrônico foto_cella@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Bahia, 48, Centro, Irapuópolis, SC, faz saber, aos que do presente Edital conhecimento tiverem, em especial o Senhor, Sr. Joaquim Penido Monteiro e Olíndina Amazonas Penido Monteiro e ou seus herdeiros, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, exceto (am) o seu direito de preferência decorrentes da Enfiatura, nos termos do que determina o art. 883 do Código Civil de 1.916, c/c o art. 2.038 do Código Civil vigente, relativa à seguinte venda realizada:

OUTORGANTES VENDEDORES: **A) TEREZINHA DE JESUS FERNANDES**, brasileira, aposentada maior e capaz, nascida aos 14/01/1956, filha de Bernardino Fernandes e Maximiliana Angela Chozko Fernandes, solteira conforme certidão de nascimento objeto da matrícula nº 084160 01 55 1956 1 00022 037 0010237 18, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de União da Vitória, PR, declarando não viver em união estável, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03593962765 DETRAN/DF, expedida em 02/02/2016, onde está consignada a Cédula de Identidade RG nº 539794 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 120.014.301-91, endereço eletrônico fecava@gmail.com, residente e domiciliada à Rua C, 05, Jardins Mangueiral, Jardim Botânico, Brasília, DF, neste ato representada por sua bastante procuradora **INÊZ SEDOR BUENO**, adiante qualificada, conforme Procuração Pública lavrada aos 26/03/2021, às fls. 119, do Livro 7072-P, do 2º Ofício de Notas e Protestos da Brasília, DF, devidamente precedida de confirmação e validade conforme determinação do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e devidamente arquivada nestas Notas às fls. 98 do Arquivo 11; **B) ADEMIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, autônomo, maior e capaz, nascido aos 02/01/1958, filho de Bernardino Fernandes e Maximiliana Angela Chozko Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.861.714 SSP/SC, expedida em 12/11/2019, inscrito no CPF sob nº 222.024.041-04, endereço eletrônico adajolier@gmail.com, casado com **MARIA MARGARIDA SIMAS FERNANDES** brasileira, autônoma, maior e capaz, nascida aos 08/06/1962, filha de Manoel João de Simas e Anna do Rosário de Simas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.266.512 SSP/SC, expedida em 22/11/1990, inscrita no CPF sob nº 538.768.119-15, declarando não possuir endereço eletrônico, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens desde 23/09/1983, conforme certidão de casamento da matrícula 107189 01 55 1983 3 00002 070 0030540 66, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Francisco do Sul, SC, residentes e domiciliados à Rua Eurico Cielo da Silva, 1879, bairro Panorama, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, PR; **C) INÊZ SEDOR BUENO**, brasileira, do lar, maior e capaz, nascida aos 27/12/1983, filha de Eugênio Sedor e Maximiliana Angela Chozko, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.808.979-2 SSP/PR, expedida em 13/09/2007, inscrita no CPF nº 646.823.889-91, endereço eletrônico inez_62@hotmail.com, casada com **ALCEMIRO CAMPOS BUENO**, brasileiro, aposentado, maior e capaz, nascido aos 12/09/1955, filho de João Campos Bueno e Aurora Ramos Bueno, portador da Cédula de Identidade RG nº 583.964 SSP/SC, expedida em 09/06/1976, inscrito no CPF sob nº 286.148.019-04, declarando não possuir endereço eletrônico, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 09/12/1979, conforme certidão de casamento objeto de matrícula nº 082412 01 55 1879 2 00004 029 0030233 18, deste Ofício de Registro Civil, residentes e domiciliados à Rua Augusto Lima, 198, bairro Sagrada Família, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, PR; **D) ENIR SEDOR**, brasileira, agente postal, maior e capaz, nascido aos 12/31/1968, filho de Eugênio Sedor e Maximiliana Angela Chozko, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.778.867 SSP/SC, expedida em 21/05/2007, inscrito no CPF sob

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 72/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

A Pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 31/2021, JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa imputante Elite Soluções Empresariais, devido ao edital não possuir nenhuma irregularidade, estando em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável. Cruz Machado, 06 de maio de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



Dirmave
www.dirmave.com.br
Porto União - SC
42.3521-1111

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Geraldo Werus
CPF:242.919.519-49

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor Geraldo Werus credenciado no processo de Chamada Pública 001/2021.

VALOR TOTAL: R\$4.087,50 (Quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 8 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 23/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 109/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor Geraldo Werus credenciado no processo de Chamada Pública 001/2021.

Favorecido: Geraldo Werus CPF: 020.847.909-05

Valor Total R\$4.087,50 (Quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2021.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Maio de 2021

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Adriane Maria Frey Frankenberg
CPF:080.622.079-19

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora Adriane Maria Frey Frankenberg credenciada no processo de Chamada Pública 001/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.794,70 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2021.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Maio de 2021

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Valdomiro Tratch CPF: 024.349.789-08

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor Valdomiro Tratch credenciado no processo de Chamada Pública 001/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.087,50 (Quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 8 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Adriane Maria Frey Frankenberg

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora Adriane Maria Frey Frankenberg credenciada no processo de Chamada Pública 001/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.794,70 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 8 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 22/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 109/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora Adriane Maria Frey Frankenberg credenciada no processo de Chamada Pública 001/2021.

Favorecido: Adriane Maria Frey Frankenberg CPF:080.622.079-19

Valor Total R\$ 1.794,70 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2021.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Maio de 2021

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 22/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 109/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora Adriane Maria Frey Frankenberg credenciada no processo de Chamada Pública 001/2021.

Favorecido: Adriane Maria Frey Frankenberg CPF:080.622.079-19

Valor Total R\$ 1.794,70 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2021.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Maio de 2021

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 21/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 87/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor Valdomiro Tratch credenciado no processo de Chamada Pública 001/2021.

VALOR TOTAL: R\$4.087,50 (Quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2021.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Maio de 2021

Prefeito Municipal

CRENCIAMENTO - nº. 001/2021

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos seus dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09 (nove) horas, reuniram-se na sala do Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Comissão de Licitação, Sr(a) Lillian Maciel de Oliveira e a Sr(a) Adélia Sedlaczek para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação dos proponentes Elder Topolnjak Padilha, CPF: 118.809.159-01 e Letícia Nicioruk Ribas, inscrita no CPF: 361.955.918-07, interessados no credenciamento 001/2021.

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, sendo a pontuação do proponente Elder Topolnjak Padilha de 30 pontos para o item 5 – Profissional Técnico de Enfermagem Hospital. Sendo a pontuação da proponente Letícia Nicioruk Ribas, de 30 pontos para o item 8 – Profissional Técnico de Enfermagem para o Centro de Saúde/UBS, para atuar junto Secretaria de Saúde desta municipalidade.

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pmm.com.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal a partir desta data. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Comissão de Licitação.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

Lilian Maciel
Adélia Sedlaczek
Membro da CPL
Membro da CPL

nº 421.648.509-04, endereço eletrônico enrisedor@hotmail.com, casado com **SONIA MARIA OLIVEIRA SEDOR**, brasileira, do lar, maior e capaz, nascida aos 14/09/1963, filha de Antonio Balcão de Oliveira e Aizira Santos de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.479.530-2 SSP/SC, expedida em 19/05/1998, inscrita no CPF sob nº 420.644.549-20, declarando não possuir endereço eletrônico, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 20/02/1987, conforme certidão de casamento objeto da matrícula nº 107189 01 55 1987 2 00004 045 000046 11, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Francisco do Sul, SC, residentes e domiciliados à Rua Max Pruner, 1532, Ulysses Guimarães, Joinville, SC, neste ato, devidamente representados por sua bastante procuradora **INÊZ SEDOR BUENO**, anteriormente qualificada, conforme Procuração Pública lavrada aos 06/04/2021, às fls. 114, do Livro 1815, do 2º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos de Joinville, SC, devidamente precedida de confirmação e validade conforme determinação do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e devidamente arquivada nestas Notas às fls. 99 do Arquivo 11; **E) SERGIO SEDOR**, brasileiro, auxiliar de enfermagem, maior e capaz, nascido aos 30/12/1971, filho de Eugênio Sedor e Maximiliana Angela Chozko, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.225.635-4 SSP/SP, expedida em 12/01/2021, inscrito no CPF sob nº 290.679.748-03, declarando não possuir endereço eletrônico, casado com **CARLA SUELEN CAMPOS DOS SANTOS SEDOR**, brasileira, nutricionista, maior e capaz, nascida aos 04/09/1987, filha de Otacilio Pereira dos Santos e Rosaleni Ferreira Campos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07203815530 DETRAN/SP, expedida em 29/01/2019, onde está consignada a Cédula de Identidade RG nº 30824005 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 383.746.258-38, declarando não possuir endereço eletrônico, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 02/02/2017, conforme certidão de casamento objeto da matrícula nº 123364 01 55 2017 2 00124 036 0029936 39 do 23º Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Casa Verde, SP, residentes e domiciliados à Travessa dos Ipês, 18, Conjunto Habitacional Recanto dos Humildes, Distrito de Perus, São Paulo, SP, neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora **INÊZ SEDOR BUENO**, anteriormente qualificada, conforme Procuração Pública lavrada aos 19/03/2021, às fls. 326-327, do Livro 329, do Tabelionato de Notas do Distrito de Perus, da Comarca de São Paulo, SP, devidamente precedida de confirmação e validade conforme determinação do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e devidamente arquivada nestas Notas às fls. 100 do Arquivo 11; **F) JUDITE FERNANDES DA SILVA e MERQUIDES VALÕES DA SILVA**, brasileiras, aposentadas, maiores e capazes, casadas entre si pelo regime de Comunhão de Bens, desde 24/01/1966, portanto antes da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento objeto da matrícula nº 082412 01 55 1966 2 00001 185 0000165 92, deste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, ela nascida em 05/12/1948, filha de Bernardino Fernandes e Maximiliana Fernandes Kucose, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.709.725-9 SSP/PR, expedida em 31/10/1996, inscrita no CPF sob nº 045.892.369-90, declarando não possuir endereço eletrônico, ele nascido aos 11/03/1944, filho de Francisco Cândido da Silva e Maria Antônia Valões, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02853785500 DETRAN/PR, expedida em 17/03/2020, onde está consignada a Cédula de Identidade RG nº 1091019-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 353.241.049-49, declarando não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Benjamin Constant, 1168, Centro, União da Vitória, PR.

IMÓVEL: UM LOTE sob nº 02 (dois), da quadra nº 10 (dez), situado à Rua Nilo Eugênio dos Reis, nº 356, bairro Nossa Senhora da Salette, loteamento Vila Santa Izabel, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 286,00 (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), com as demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 33.241 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, PR, devidamente cadastrado junto ao setor competente sob a inscrição imobiliária nº 02.04.287.0182.00.

Não havendo manifestação dentro do prazo legal, será finalizado o registro da respectiva escritura pública de compra e venda.

Willian Lose Cella

União da Vitória, PR, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2021.

Willian Lose Cella

WILLIAN LOSE CELLA
Outorgado